

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO DE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA, SEGUIDA DE RECARGAS MENSAIS NOS CARTÕES, DESTINADOS AOS EMPREGADOS DA AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG, ENTIDADE DELEGATÁRIA E EQUIPARADA ÀS FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE E A EMPRESA BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES - MG, Entidade Delegatária e Equiparada às funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, sediada na Rua Prudente de Moraes, 1.023, Centro – Governador Valadares/MG, CEP: 35020-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por seu Assessor, Fabiano Henrique da Silva Alves, [REDACTED]

portador da cédula de identidade nº expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua Bárbara Heliodora, nº 399, Mezanino B, Centro – Governador Valadares/MG, CEP: 35010-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.627.085/0001-93, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Jullyana Silva Alves, portadora da cédula de identidade nº expedida pela PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a previsão da Cláusula Segunda do Contrato nº 08/2021, nos termos da Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM Nº 60/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato nº 08/2021** e a **fixação de novo valor contratual**, relativo à prestação dos serviços de emissão, gerenciamento e administração de cartões eletrônicos/magnéticos de alimentação e/ou refeição, com tecnologia de chip de segurança, seguida de recargas mensais nos cartões, destinados aos empregados da AGEVAP - Filial Governador Valadares - MG, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e refeições prontas, por meio de rede ampla e abrangente de estabelecimentos credenciados em âmbito nacional, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência (TDR) do Ato Convocatório nº 05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

Em razão do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021 tem seu prazo de vigência prorrogado por um período de 12 (doze) meses, com início em 15/09/2022 e termo final previsto para 15/09/2023.

AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG

CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 034/2020

CONTRATO DE GESTÃO IGAM 001/2020



Governador Valadares/MG, 14 de setembro de 2022.

[Redacted Signature]

CONTRATANTE
André Luis de Paula Marques
Diretor-Presidente
AGEVAP
FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG

[Redacted Signature]

CONTRATADA
Jullyana Silva Alves
Representante Leal
BIGCARD ADMINISTRADORA DE
CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA

[Redacted Signature]

CONTRATANTE
Fabiano Henrique da Silva Alves
Assessor
AGEVAP
FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG

TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]

Assinatura

NOME Amorim Marques Duarte

CPF [Redacted]

RG [Redacted]

[Redacted Signature]

Assinatura

NOME _____

CPF [Redacted]

RG _____

[Redacted Signature]